



LEI nº 1.044 - de 03 de Julho de 1.989

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-
CIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS.

O POVO do Município de Campina Verde, Está
do de Minas Gerais, através de seus representantes, apro-

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado

a criar o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-

RIA GRATUITA, cujas regras e normas de funcionamento, bem

como a supervisão geral do Departamento, ficarão a cargo

da Procuradoria Municipal, do Juiz de Direito da Comarca

e do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

ART. 2º - O atendimento ao necessitado será

totalmente gratuito, abrangendo as áreas cível e criminal.

§ 1º - O atendimento somente será dispensa-

do aqueles elementos realmente necessitados.

§ 2º - Considera-se necessitado, para os fins

desta Lei, todo aquele cuja situação econômica não lhe per-

mita pagar as custas do processo e os honorários advocati-

cios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

ART. 3º - Para o atendimento profissional

dos necessitados, fica criado o cargo de Defensor Público

Municipal, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Muni-

cipal, Símbolo C-1, de provimento em comissão.

Parágrafo Único - O cargo de Defensor Públi-

co Municipal será ocupado por profissional graduado em Di-

reito, devidamente habilitado pela Ordem dos Advogados do



Brasil, Seção de Minas Gerais e, no exercício efetivo da
profissão há mais de 03 (três) anos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM.

Campina Verde, Estado de Minas Gerais, em 03 de Junho de 1.989, 51º ano da Emancipação Político-Administrativa.

IROM CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Ofício nº 210/89

Do Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Cópias de Leis Municipais

Campina Verde, 03 de Julho de 1.989

Senhor Presidente da Câmara,

Apraz-nos, por esta forma, pas-
sar às mãos de V.Exª., para os fins oportunos, cópias das
Leis Municipais de nºs 1.044 e 1.045, desta data, versando
respectivamente sobre a Criação do Departamento Municipal
de Assistência Judiciária Gratuita e Doação de Lotes e/ou
Casas Populares Edificadas através do Pró-Habitagem, resul-
tantes das Proposições de Lei de nºs 13 e 14/89, dessa Egre-
gia Casa Legislativa.

Limitando-nos ao exposto, valê-
mo-nos desta nova oportunidade para transmitir-lhe nossos
protestos de real estima e especial consideração.

Atenciosas Saudações

ÍROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

PAULO ROBERTO CORTEZI

DD. Presidente da Câmara

NESTA